

1. OBJETIVO

Esta Política Corporativa de Gestão de Riscos (“Política”) estabelece as definições, etapas e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de riscos da Ultrapar Participações S.A. (“Ultrapar”) e suas controladas (em conjunto com Ultrapar, “Grupo Ultra”). Nos negócios não controlados, direta ou indiretamente pela Ultrapar, a Ultrapar envidará seus melhores esforços para que as diretrizes desta Política sejam aplicadas, devendo eventuais representantes indicados pela Ultrapar reportar periodicamente os principais riscos.

Esta Política deve ser considerada em conjunto com o Código de Ética e demais políticas corporativas da Ultrapar.

2. DEFINIÇÕES

2.1 GESTÃO DE RISCOS

É um processo contínuo, conduzido pelas áreas de Riscos em conjunto com os respectivos donos de riscos, que tem como objetivo identificar, analisar, avaliar, tratar, monitorar e reportar riscos que possam impactar a Ultrapar e seus negócios, visando proteção, resiliência e continuidade.

O processo é pautado no entendimento dos riscos de cada negócio, considerando seus objetivos, particularidades e respectivos setores de atuação.

2.2 FAMÍLIAS DE RISCOS

Os riscos são categorizados de acordo com a sua origem (interna ou externa) e a sua natureza, incluindo temas emergentes e de curto, médio e longo prazo.

- **Riscos Estratégicos:** associados a fatores que possam impedir ou afetar o alcance de objetivos e metas. Considera-se, mas não se limita à influência política e alterações regulatórias, o desempenho da concorrência, novos entrantes, produtos e serviços substitutos, mudanças de comportamento de consumo, relacionamento com clientes, sustentabilidade (incluindo impacto socioambiental, mudanças climáticas e transição energética), decisões de investimentos e atração, retenção e sucessão de talentos.
- **Riscos Operacionais:** associados às atividades operacionais diárias de cada negócio, abrangendo, por exemplo, procedimentos de segurança, ambientais e de qualidade, suprimentos, dependência de fornecedores, logística e infraestrutura.
- **Riscos Financeiros:** associados à exposição das operações financeiras, incluindo nível de alavancagem e endividamento, fluxo de caixa, aspectos contábeis e elaboração das demonstrações financeiras, assim como risco de crédito, liquidez e mercado.
- **Riscos de Integridade:** associados ao não cumprimento de leis e regulamentações, ao Código de Ética e às Políticas Corporativas, às questões jurídicas, à gestão de terceiros ou a desvios de conduta de colaboradores, sócios, acionistas, parceiros de negócios, representantes externos, fornecedores e prestadores de serviços.

- **Riscos Tecnológicos:** associados à segurança da informação, à disponibilidade de sistemas e infraestrutura, bem como à gestão de dados e uso de novas tecnologias.

Para garantir um padrão de avaliação e comparação comum entre os negócios, as famílias de riscos são desdobradas em temas de riscos, possibilitando conexão e completude dos assuntos avaliados. Os temas de riscos, por sua vez, consolidam os riscos e os fatores de riscos identificados no processo de gestão de riscos.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

O processo de gestão de riscos envolve cinco etapas, considerando individualmente cada negócio e a Ultrapar:

3.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Visa entender o contexto interno e externo em que o negócio está inserido, além de identificar temas prioritários e tendências de alteração na exposição dos riscos.

3.2 IDENTIFICAÇÃO

Realizada de forma colaborativa e contínua com os donos dos riscos, tem o objetivo de identificar e descrever os riscos e os fatores de riscos que podem impactar o negócio.

3.3 AVALIAÇÃO

Todo risco identificado deve ser avaliado pelo seu nível de impacto e vulnerabilidade e revisado anualmente ou quando houver alterações significativas no ambiente interno e/ou externo.

- **Impacto:** dano gerado em caso de materialização do risco, considerando aspectos qualitativos e quantitativos que não se limitam a financeiro, vida, socioambiental, imagem e legal.
- **Vulnerabilidade:** grau de preparação e/ou prevenção para evitar a materialização do risco, considerando, por exemplo, o histórico de eventos similares, o horizonte de materialização e a efetividade do ambiente de controles.

Os riscos são avaliados em quatro níveis de criticidade (baixo, médio, alto e muito alto) e posicionados em uma matriz de riscos. A avaliação tem o objetivo de auxiliar a priorização e a definição de ações de tratamento adequadas ao nível de exposição ao risco.

3.4 TRATAMENTO

Após a avaliação do risco, analisa-se a necessidade de ações para tratar a exposição ao mesmo. Essas medidas visam eliminar, mitigar e/ou transferir, total ou parcialmente, o risco.

Os planos de ação devem descrever as atividades, os responsáveis e os prazos para a sua conclusão, a fim de possibilitar o seu acompanhamento.

3.5 MONITORAMENTO E REPORTE

O monitoramento deve acompanhar a evolução do risco, incluindo indicadores, verificando a eficácia das ações de tratamento e o impacto de mudanças internas e externas na avaliação. Os riscos e planos de ação devem ser reportados à liderança do negócio, incluindo o Presidente do negócio.

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

4.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ULTRAPAR

- Aprovar a política e suas revisões.
- Garantir a aplicação desta política na Ultrapar e seus negócios.
- Avaliar periodicamente a matriz de riscos do Grupo Ultra.
- Avaliar a eficácia do processo de gerenciamento de riscos.
- Aprovar os níveis aceitáveis de risco da Ultrapar e de seus negócios.

4.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS NEGÓCIOS

- Garantir a aplicação desta política e da diretriz de riscos da Ultrapar em seu negócio.
- Avaliar periodicamente a matriz de riscos do seu negócio.
- Avaliar a eficácia do processo de gerenciamento de riscos em seu negócio.
- Avaliar e acompanhar a implementação dos planos de ação em seu negócio.
- Garantir os recursos necessários para a execução do processo de gerenciamento de riscos em seu negócio.
- Aprovar os níveis aceitáveis de risco do seu negócio.

4.3 COMITÊ DE AUDITORIA E RISCOS

- Assessorar o Conselho de Administração da Ultrapar em aprovações e revisões da política.
- Avaliar e monitorar periodicamente a matriz de riscos do Grupo Ultra, e submetê-la à aprovação do Conselho de Administração da Ultrapar.
- Avaliar a eficácia do processo de gerenciamento de riscos na Ultrapar e de seus negócios.
- Acompanhar a implementação dos principais planos de ação.
- Garantir os recursos necessários para a execução do processo de gerenciamento de riscos.
- Assessorar o Conselho de Administração da Ultrapar na definição de níveis aceitáveis de risco.

4.4 DONO DO RISCO

- Identificar, analisar, avaliar (impacto e vulnerabilidade), tratar, monitorar e reportar os riscos às lideranças do negócio e áreas de Riscos.
- Reportar às lideranças do negócio e áreas de Riscos sobre alterações de cenário e/ou materialização de riscos.
- Garantir a implementação e efetividade dos planos de ação e reportar a sua evolução.
- Assegurar a correta execução dos controles relacionados aos riscos.
- Definir e acompanhar indicadores para monitorar a exposição ao risco.
- Validar os riscos que estão sob sua responsabilidade na matriz de riscos.
- Quando solicitado, responder aos órgãos de governança sobre os riscos sob sua responsabilidade.
- Propor os níveis aceitáveis de risco para os riscos sob sua gestão.

4.5 ÁREA DE RISCOS DA ULTRAPAR

- Propor, elaborar e divulgar a política e suas revisões.
- Estabelecer e divulgar a diretriz de riscos aplicada à Ultrapar e seus negócios.
- Monitorar o cumprimento e aplicação desta política e da diretriz de riscos.
- Capacitar e orientar as áreas de Riscos dos negócios e as principais lideranças envolvidas no processo de gestão de riscos.
- Elaborar o cronograma anual de gestão de riscos.
- Suportar os negócios nas discussões de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos, fomentando uma cultura proativa de riscos.
- Informar a área de Seguros sobre os riscos identificados na matriz de riscos da Ultrapar e dos negócios.
- Coordenar validações e reportes da matriz de riscos para a diretoria da Ultrapar e dos negócios, Comitês e Conselhos.
- Recomendar ações aos donos dos riscos para tratamento dos riscos.
- Acompanhar e reportar a evolução dos planos de ação e indicadores dos negócios para a liderança da Ultrapar.

4.6 ÁREA DE RISCOS DOS NEGÓCIOS

- Divulgar e aplicar esta política e a diretriz de riscos da Ultrapar em seu negócio.
- Desdobrar e executar o cronograma anual de gestão de riscos da Ultrapar em seu negócio.
- Coordenar as discussões de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos em todo o seu ecossistema e novos negócios.
- Reportar os riscos identificados para a área de Riscos da Ultrapar.
- Capacitar e orientar os donos de riscos e as áreas de negócio no processo de gestão de riscos.
- Disseminar a cultura de gestão de riscos aos donos dos riscos e para as áreas de negócio.
- Incluir a pauta de riscos nos fóruns com a liderança do seu negócio e donos de riscos.
- Recomendar ações aos donos dos riscos para tratamento dos riscos.
- Acompanhar e reportar a evolução dos planos de ação e indicadores para as lideranças do negócio e área de Riscos da Ultrapar.